



DECRETO Nº 051/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público Bartolomeu Lopes da Silva Filho;

CONSIDERANDO que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura Municipal de Tabira;

CONSIDERANDO o enorme carinho e atenção com que Bartolomeu Lopes da Silva Filho desempenhou seu trabalho ao município exercendo a função de Motorista;

CONSIDERANDO que Bartó como era carinhosamente chamado passou mais de 23 (vinte e três) anos exercendo sua função com zelo e compromisso;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial por três dias no Município de Tabira compreendidos entre 01 a 03 de setembro de 2022, em decorrência da lamentável perda do ex-funcionário público municipal.

Art. 2º - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga em todos os estabelecimentos públicos deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nesta data, fiz publicação deste ato, no local de costume

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de Funcionária

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão